



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

INDICAÇÃO Nº 003620/2020

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco, e ao Exmo. Senhor José Francisco de Melo Cavalcanti Neto, Secretário da Casa Civil, no sentido de que seja enviado a essa casa legislativa um Projeto de Lei com o objetivo de destinar recursos do orçamento do Estado para o pagamento das contas de energia elétrica dos consumidores enquadrados na tarifa social de Pernambuco, enquanto durar o estado de calamidade pública em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Senhor José Francisco de Melo Cavalcanti Neto, Secretário da Casa Civil; Ilma. Sra. Cícera Nunes, Presidenta da FETAPE.

Justificativa

Devido às graves consequências da pandemia de covid-19 em nosso Estado, toda a população foi atingida direta ou indiretamente na sua renda, tornando extremamente difícil para muitas famílias arcarem com as tarifas de serviços essenciais, como o fornecimento de energia elétrica, por exemplo, especialmente por estarem impedidas de exercerem suas atividades laborais devido à determinação de estado de quarentena. Vale ressaltar que, em decisão da 3ª Vara Cível do Recife, acatando um pedido feito pela Defensoria Pública do Estado, o corte do fornecimento de energia elétrica por inadimplência está proibido em todo o Estado e aqueles que já tiveram a suspensão do serviço, devem ter o fornecimento restabelecido. Essa decisão vale enquanto durar o período de isolamento social por causa da pandemia. Entretanto, faz-se necessária também a isenção da tarifa para consumidores de baixa renda, cadastrados na tarifa social, evitando o acúmulo de dívidas e comprometendo ainda mais a renda dessas famílias carentes, cabendo ao Estado oferecer esse suporte, a exemplo do que vem sendo implementado em outros Estados da Federação. Assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 06 de Abril de 2020.

DORIEL BARROS

Deputado